



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Edital de Convocação nº 001/2020.

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que realizará entre os dias 05 de junho de 2020 a 29 de junho de 2020, no horário de expediente, a inscrição para a seleção de Associações de Agricultores ou assemelhadas, situada no território do município que tiver interesse em receber através de doação, doses de sêmen bovino, autorizado pela Lei Municipal nº 1.806/2017, de 30 de agosto de 2017 e suas alterações posteriores, para distribuição de até 500 doses mensais, com vigência de 12 meses com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses, onde serão distribuídos ainda, materiais necessários para a aplicação das referidas doses, nos limites previstos no artigo 4º da referida Lei.

O Município fornecerá por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimentos referente ao presente edital, inclusive através do fone 49 3457 1122.

Para receberem o subsídio as associações deverão preencher seguintes requisitos:

- I - Comprovação de que a sede da associação está situada no Município de Presidente Castello Branco;
- II - Indicação da pessoa responsável pela aplicação do sêmen com comprovação de curso de capacitação;
- III - Estar com o CNPJ regularizado junto à Secretaria da Receita Federal;
- IV - Efetuar a inscrição junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- V - Declaração de que as doses de sêmen serão distribuídas gratuitamente aos pecuaristas;
- VI - Entregar e protocolar no tempo hábil a ficha de inscrição e documentos correspondentes;
- VII - Atender as determinações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que se refere atendimento ao público alvo, manejo e prestação de contas do produto e insumo ofertados, dentre outros:
 - a) Efetuar as inseminações em todo território de Presidente Castello Branco, proibido a prática de atos não relacionados ao programa de inseminação;
 - b) Zelar pelo patrimônio repassado via Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, efetuando reposição de material e equipamentos danificados;
 - c) Utilização do material genético e insumos exclusivamente para os fins do programa de inseminação à produtores cadastrados no município, podendo somente ser armazenado nos botijões de sêmen, o material genético cedido pelo programa;
 - d) Prestar contas mensalmente e anualmente por meio de planilhas dos materiais e insumos recebidos, com indicação dos produtores beneficiados na forma exigida pela Secretaria, cientes que cumprimento das determinações acarretará na exclusão do Programa.

Presidente Castello Branco - SC, 04 de junho de 2020.


Neucir José Giacomini

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado o presente ato em: 04/06/2020
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura
Municipal, instaurado pela L.O.M. Art. 21

Sec. Mun. de Agr., Planejamento e Finanças





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Ficha de Inscrição.

Edital de Convocação nº 001/2020.

Nome da Associação: _____

CNPJ nº: _____ Telefone _____

Endereço da Associação: _____

Nome do Presidente: _____

CPF nº: _____ RG: _____

Endereço do Presidente: _____

Responsável pela inseminação

Nome: _____

Endereço: _____

CPF nº: _____ RG nº: _____

Responsável pela inseminação

Nome: _____

Endereço: _____

CPF nº: _____ RG nº: _____

Responsável pela inseminação

Nome: _____

Endereço: _____

CPF nº: _____ RG nº: _____

Presidente Castello Branco, de de 2020.

Presidente da Associação

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

